

# **CONSELHO PEDAGÓGICO**

## **ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE E DISCENTE**

### **CALENDÁRIO ELEITORAL**

#### **1. Formação de Listas Eleitorais**

- a) Nos termos do art. 18.º 3. dos Estatutos do ISGB, os docentes e alunos poderão formar listas para o Conselho Pedagógico as quais “deverão integrar dois docentes e dois estudantes por cada curso do ISGB que confira grau académico”.
- b) As listas deverão ser entregues nos serviços da Associação Portuguesa de Bancos (APB) onde decorrem atividades letivas do ISGB em envelope fechado entre as 9h30m do dia oito de maio de 2017 e as 12h30m do dia 17 do mesmo mês.
- c) Concluído o prazo referido na alínea b), os serviços entregam as propostas de lista à Comissão Eleitoral que verifica a regularidade da composição das mesmas e comunica ao Presidente do ISGB as listas admitidas a eleição.
- d) O Presidente do ISGB promove a divulgação das listas no dia útil imediatamente posterior ao termo do prazo para a sua formação (dia 18 de maio de 2017) mediante a afixação da composição das mesmas nos locais onde funcionarão as mesas de voto e no *site* do ISGB.

#### **2. Campanha Eleitoral**

As listas deverão promover junto de docentes e alunos o projeto que propõem para o respetivo mandato mediante campanha eleitoral que decorrerá de 22 a 25 de maio de 2017.

#### **3. Eleições – Calendário, horário e exercício do direito de voto**

- a) As eleições realizam-se nos dias 26 e 27 de maio de 2017 havendo mesas de voto em Lisboa (nas instalações da APB afetas ao ISGB na Av. Barbosa do Bocage, n.º 87) e no Porto (nas instalações da APB, R. Fernandes Tomás).
- b) Exercício do direito de voto:
  - I. A mesa de voto de Lisboa estará aberta no dia 26 de maio entre as 9h00m e as 13h00m exclusivamente para o exercício do direito de voto pelos alunos do regime laboral.



- II. As duas mesas de voto estarão abertas no dia 27 de maio exclusivamente para o exercício do direito pelos alunos do regime de ED entre as 9h00m e as 16h30m, com uma interrupção entre as 12h00m e as 13h30m.
- III. Os docentes poderão exercer o seu direito de voto em qualquer dos períodos em que as mesas de voto estarão abertas nos termos acabados de expor.
- IV. As urnas de voto da mesa de Lisboa ficarão encerradas e à guarda dos serviços entre os dias 26 e 27, sendo reabertas neste dia para o exercício do direito de voto nos termos acima indicado.

#### **4. Apuramento do resultado das eleições**

Encerradas as urnas de voto, os resultados apuram-se nos seguintes termos:

- a) Os votos da mesa do Porto deverão ser encaminhados pelos serviços locais no primeiro dia útil após as eleições para os serviços administrativos em Lisboa em envelope cerrado.
- b) A abertura da urna de Lisboa e do envelope com os votos do Porto, bem como a contagem e apuramento do resultado final da eleição, deverão ser feitas na presença dos membros da Comissão Eleitoral no primeiro dia útil após receção pelos serviços do envelope com os votos do Porto.
- c) O resultado final é imediatamente comunicado pela Comissão Eleitoral ao Presidente do ISGB.
- d) Recebido o resultado final, o Presidente do ISGB procede à sua homologação e determina a respetiva publicação mediante afixação nos locais onde funcionaram as mesas de voto e no *site* do ISGB.
- e) Em todo o processo de apuramento do resultado das eleições poderão estar presentes um membro docente e um membro discente de cada Lista proposta a eleição.